**FORUM ESTADUAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E CONSELHOS MUNICIPAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTA CATARINA – CONEDE/SC – BIÊNIO 2018/2020**

**CONVOCAÇÃO**

***A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 15.115/2010 CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E CONSELHOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONEDE NO BIÊNIO 2018/ 2020.***

Data: **20/07/2018 – 6ª Feira**

Local: **Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação,** situada na Av.Mauro Ramos, 722 – Bairro Centro – Florianópolis – SC. Fone (48) 3664-0800.

Horário: Início: **14h** e Término: **16h**

**Programação**:

14:00h – Abertura: Confirmação da lista dos presentes; Leitura do Edital de Convocação para a Eleição;

14:15h - Confirmação das entidades/conselhos credenciados;

14:30h - Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

14:45h – Reunião e eleição por segmento;

15:30h – Apresentação das entidades/conselho representantes por segmento;

15:45h – Homologação e aclamação dos representantes eleitos;

16:00h – Encerramento.

**CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E CONSELHOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONEDE NO BIÊNIO 2016 A 2018:**

- Poderão se credenciar para participar da Eleição, Entidades da Sociedade Civil e/ou Conselhos Municipais, dos segmentos da Pessoa com Deficiência de todo o Estado de Santa Catarina.

-Cada entidade/conselho participará com um DELEGADO que terá o direito a um voto dentro do segmento no qual está inscrito;

- Cada entidade só poderá concorrer a uma vaga por segmento inscrito.

**-** As entidades/conselhos poderão participar de acordo com o que preconiza o artigo 5º, da Lei nº 15.115 de 19 de janeiro de 2010;

- As entidades e/ou os conselhos mais votados (as) em cada segmento serão considerados (as) eleitos (a)s.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:**

I – Cópia digitalizada do Estatuto social devidamente registrado ou cópia digitalizada da Ata de Fundação (somente para Entidades que não participaram do último Fórum biênio 2016/2018) e se houver modificações, enviar somente a parte alterada;

II – Cópia digitalizada do Atestado de funcionamento fornecido por Órgão Municipal de controle social no exercício de 2017; ou apresentar cópia digitalizada da Lei de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal em vigência.

III – Ser fundada a mais de 01 ano, a contar da publicação desta convocação;

IV–Cópia digitalizada da Ata da última eleição;

V - Ofício indicando o Delegado representante da Entidade e qual segmento que se inscreve;

VI–Cópia digitalizada do CNPJ da Entidade (somente para Entidades que não participaram do último Fórum biênio 2016/2018).

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:**

I – Cópia digitalizada da Lei de criação do Conselho (somente para os Conselhos que não participaram do último Fórum biênio 2016/2018);

II – Cópia digitalizada da ata de posse dos atuais conselheiros;

III – Cópia digitalizada da ata da última reunião do Conselho;

IV – Ofício do Conselho indicando o Delegado.

1. Os documentos deverão ser encaminhados antecipadamente para a Secretaria Executiva do CONEDE até as 18h do dia 04/06/2018, através do e-mail: [conede@gmail.com](mailto:conede@gmail.com) (confirmados em resposta eletrônica). Os documentos deverão ser enviados SOMENTE POR EMAIL.
2. A publicação das Entidades e dos Conselhos Municipais devidamente homologados pela Plenária do Conselho será divulgada por meio do site da SST (Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação) no endereço: [www.sst.sc.gov.br](http://www.sst.sc.gov.br) (na área dos Conselhos>>>CONEDE) e através do e-mail das Entidades inscritas e Conselhos Municipais.
3. Mais esclarecimentos pelo Fone: (48) 3664-0732 – com Alexandre Belino (Secretário do CONEDE).

**ROMANNA REMOR**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação